



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
036/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFONIA FIXA
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA
CIVIL, E A EMPRESA OI S.A., NA FORMA ABAIXO:**

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2018, o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora - Chefe da Advocacia Setorial **Dra. Leila Maria Cunha Prudente**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 7.344, CPF sob o nº 060.114.891-68, com base na delegação de competência conferida pelo artigo 47 da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 106, de 28 de novembro de 2013, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **Secretaria de Estado da Casa Civil**, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, CEP: 74.015-908 nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 25.108.457/0001-45, representada pelo seu titular **Dr. Fernando Tibúrcio Peña**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1637278-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 423.232.311-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S.A.**, em recuperação judicial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º Andar - Centro, CEP: 22.230-070, Rio de Janeiro - RJ, representada por seus procuradores **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da identidade nº 3764538 SSP-GO, CPF nº 891.809.501-59 e **JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO**, brasileiro, casado, Analista de Sistema, portador da identidade nº 3152979 DGPC-GO, CPF nº 778.812.141-04, residentes e domiciliados nesta Capital, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2013, objeto do **Processo Administrativo nº 201200013003559, de 05/10/2012**, com base no disposto no art. 57,



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

II, § 4º da Lei federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, e no permissivo constante nas Subcláusulas Primeira e Segunda da Cláusula Quarta e Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta, do contrato original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Segundo Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, em caráter excepcional, por um período de 12 (doze) meses, compreendendo 30/12/2018 a 29/12/2019, bem como reajustar o valor em 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove por cento), com base no Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, acumulado entre julho/2017 e julho/2018, mantendo-se as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor do contrato será reajustado em 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove por cento), com base no Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, acumulado entre julho de 2017 a julho de 2018, e com fundamento na Subcláusula Segunda da Cláusula Quinta do ajuste originário, conforme demonstrado especificadamente no termo de referencia e, em resumo, na tabela abaixo.

LOTE 02

Origem fixa do Gabinete de Representação de Goiás no Distrito Federal - Brasília - DF

Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Modalidade Local Disponibilizado Através de Troncos E1 Digital.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM IST (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR PARA 12 MESES (R\$)
1	Assinatura Mensal – Entroncamento Digital E1 para 30 Canais do PABX.2	2	-----	-----	-----	-----
2	Instalação e programação do Entroncamento Digital E1 a 2 Mbps – DDR – com 30 canais do PABX.	2	-----	-----	-----	-----
3	Serviço Telefônico Local – Fixo/Fixo.	1.500	0,10	0,11	165,00	1.980,00
4	Serviço Telefônico Local – Fixo/Móvel.	1.320	0,44	0,46	607,20	7.286,40
5	Local Originada / Recebida a Cobrar Dentro e Fora do Estado – Fixo/Fixo	6	0,10	0,11	0,66	7,92
6	Ligação recebida a cobrar – VC1-Fixo.	6	0,44	0,46	2,76	33,12



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

LOTE 03

Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Longa Distância Nacional e Internacional com Origem Fixa
Origem fixa em Goiânia-GO e Região Metropolitana

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM IST (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR PARA 12 MESES (R\$)
1	DDD – Móvel/Fixo VC2 e VC3 Recebido a Cobrar nos Terminais Fixos	80	0,50	0,52	41,60	499,20
2	DDD – Fixo/Móvel – VC1	3.360	0,50	0,52	1.747,20	20.966,40
3	DDD - Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância em Chamadas Fixo/Fixo Destinadas a Terminais do STFC Habilitados em Localidades do Estado de Goiás (Intra-Setorial).	1.600	0,19	0,20	320,00	3.840,00
4	DDD - Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional em Chamadas Fixo/Fixo Destinadas a Terminais do STFC Habilitados em Localidades da Região 1,2 e 3 do PGO e fora do Estado de Goiás.	800	0,19	0,20	160,00	1.920,00
5	DDD - Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional em Chamadas Fixo/Móvel Destinadas a Terminais Móveis Registrados nas Áreas com Código DDD 61,62, 64, 65, 66, 67, 68 ou 69 (VC2) e Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional em Chamadas Fixo/Móvel Destinadas a Terminais Móveis Registrados nas Áreas com o Primeiro Dígito do Código DDD igual a 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8 ou 9 (VC3)	800	0,50	0,52	416,00	4.992,00
6	DDI – Chamadas para Telefone Fixo Localizado na Europa, Estados Unidos, Ásia e América do Sul.	400	1,25	1,31	524,00	6.288,00
7	DDI – Chamadas para Telefone Móvel Localizado na Europa, Estados Unidos, Ásia e América do Sul.	40	1,25	1,31	52,40	628,80
8	DDI - Chamadas a Cobrar para Telefone Fixo Localizado na Europa, Estados Unidos, Ásia e América do Sul.	80	2,25	2,37	189,60	2.275,20
9	DDI - Chamadas a Cobrar para Telefone Móvel Localizado na Europa, Estados Unidos, Ásia e América do Sul.	80	4,60	4,85	388,00	4.656,00

LOTE 04

Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Longa Distância Nacional e Internacional com Origem Fixa.
Origem fixa do Gabinete de Representação de Goiás no Distrito Federal - Brasília – DF

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM IST (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR PARA 12 MESES (R\$)
1	DDD – Móvel/Fixo VC2 e VC3 Recebido a Cobrar nos Terminais Fixos.	20	0,49	0,51	10,20	122,40
2	DDD – Fixo/Móvel – VC1	840	0,49	0,51	428,40	5.140,80
3	DDD - Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância em Chamadas Fixo/Fixo Destinadas a Terminais do STFC Habilitados em Localidades do Distrito Federal (Intra-	400	0,16	0,17	68,00	816,00



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

	Setorial).					
4	DDD - Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional em Chamadas Fixo/Fixo Destinadas a Terminais do STFC Habilitados e 400m Localidades da Região 1, 2 e 3 do PGO.200	200	0,16	0,17	34,00	408,00
5	DDD - Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional em Chamadas Fixo/Móvel Destinadas a Terminais Móveis Registrados nas Áreas com Código DDD 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68 ou 69 (VC2) e Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional em Chamadas Fixo/Móvel Destinadas a Terminais Móveis Registrados nas Áreas com o Primeiro Dígito do Código DDD igual a 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8 ou 9 (VC3).	200	0,49	0,51	102,00	1.224,00
6	DDI - Chamadas para Telefone Fixo Localizado na Europa, Estados Unidos, Ásia e América do Sul.	100	1,25	1,31	131,00	1.572,00
7	DDI - Chamadas para Telefone Móvel Localizado na Europa, Estados Unidos, Ásia e América do Sul.	10	1,25	1,31	13,10	157,20
8	DDI - Chamadas a Cobrar para Telefone Fixo Localizado na Europa, Estados Unidos, Ásia e América do Sul.	20	2,82	2,97	59,40	712,80
9	DDI - Chamadas a Cobrar para Telefone Móvel Localizado na Europa, Estados Unidos, Ásia e América do Sul.	20	5,76	6,07	121,40	1.456,80

	VALOR DO CONTRATO ANTERIOR 30 MESES (R\$)	VALOR PARA 12 MESES COM IST (R\$)
LOTE 02	R\$ 22.021,20	R\$ 9.307,44
LOTE 03	R\$ 110.220,00	R\$ 46.065,60
LOTE 04	R\$ 27.735,00	R\$ 11.610,00
TOTAL	R\$ 159.976,20	R\$ 66.983,04

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30 de dezembro de 2018 a 29 de dezembro de 2019, devendo ser rescindido antes, caso seja concluída a licitação em andamento no Processo Administrativo nº 201800013002494, com a consequente celebração da nova contratação do mesmo objeto.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado deste instrumento é de R\$ 66.983,04 (sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses, sendo R\$ 186,06 (cento e oitenta e seis reais e seis centavos) à conta da dotação 2018.11.01.04.122.4001.4001.03 (100), referente ao exercício de 2018, conforme Notas de Empenho nºs 00469 e 00470, de 19 de novembro de 2018 e R\$ 66.796,98 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), na dotação específica para o próximo exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem em vigor, onde não colidem com as condições aqui expressas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em três vias iguais, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.


Goiânia, 19 de dezembro de 2018.

Pelo CONTRATANTE:


Fernando Tibúrcio Peña
Secretário de Estado da Casa Civil


Leila Maria Cunha Prudente
Procuradora – Chefe da Advocacia Setorial

Pela CONTRATADA:


Tiago Troncoso Costa Chaves
Representante legal por procuração
Oi S.A.


José Silvestre de Paiva Filho
Representante legal por procuração
Oi S.A.